Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Cameiro Lobo, 34 - CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya - Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

LEI nº 2411 de 20 de setembro de 2001.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar ao Estado de Goiás, o Lote de terreno que especifica, e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo devidamente autorizado a proceder ä doação do Lote A, da Quadra 256, do loteamento denominado de Parque Estrela D"Alva IX, neste Município.

Art. 2º- No lote de terreno constante do Art. 1º, encontra-se edificado o Colégio Estadual Professora ***Maria Pereira Vasconcelos.***

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal